# ARTIGO ORIGINAL

USO DOS CONECTIVOS/OPERADORES ARGUMENTATIVOS NA ESTRUTURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS.

Bento Souza Borges <sup>1</sup> Roselaine das Chagas Fonseca<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

O presente artigo tem como objetivo analisar o papel dos conectivos no gênero discursivo Petição Inicial. O texto mescla publicações relacionadas à confecção e estruturação de petições iniciais, como o Código de Processo Civil bem como o estudo linguístico relacionado ao uso dos operadores argumentativos em autores como Koch e Bakthin. Dessa forma, esse texto traz em si aspectos relacionados aos textos jurídicos e também está inserido no campo de estudos da Linguística Textual (LT), pois a Petição Inicial é o gênero textual considerado como célula central para o desenvolvimento das análises linguísticas aqui apresentadas. A pesquisa é documental, tendo em vista que foram analisadas Petições Iniciais devidamente produzidas por acadêmicos no Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário Mário Palmério, em Monte Carmelo. Além disso, fez-se uso da pesquisa bibliográfica, a base inicial para a produção de textos de caráter científico. Juridicamente o que se pode avaliar é que há uma série de autores e textos legais fundamentando a produção de petições e a análise revela que o uso dos conectivos sem muita articulação gramatical com os demais elementos da cadeia sintática produz resultados que podem prejudicar no momento de se apresentar e argumentar para o magistrado, podendo colocar em dúvida a veracidade e a validade dos fatos.

PALAVRAS-CHAVE: Petições Iniciais. Operadores Argumentativos. Gênero Discursivo.

### **ABSTRACT**

This article aims to analyze the role of connectives in the Petition Inicial discursive genre. The text mixes publications related to the preparation and structuring of initial petitions, such as the Code of Civil Procedure as well as the linguistic study related to the use of argumentative operators in authors such as Koch and Bakthin. Thus, this text has characters related to legal texts and is also included in the field of Textual Linguistics (TL) studies, as the initial petition is the textual genre considered as the central cell for the development of the linguistic analyzes presented here. The research is of the documentary type, considering that it was analyzed Initial Petitions duly produced by academics at the Legal Practices Center of the Mário Palmério University Center, in Monte Carmelo. In addition, bibliographical research was used, the initial basis for the production of scientific texts. Legally, what can be assessed is that there are a number of authors and legal texts supporting the production of petitions and The analysis reveals that the use of connectives without much grammatical articulation with the other elements of the syntactic chain produces results that can harm when present and argue for the magistrate, which may cast doubt on the veracity and validity of the facts.

KEYWORDS: Initial Petitions. Argumentative Operators. Discursive Genre.

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia e graduando do 4º Período do Curso de Direito do UNIFUCAMP. E-mail: bentoborges@unifucamp.edu.br

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Doutora em Linguística pela Universidade Federal de Uberlândia e professora do UNIFUCAMP. E-mail: roselainechagas@unifucamp.edu.br.

O objetivo deste trabalho é analisar o uso dos conectivos em Petições Iniciais produzidas por acadêmicos do Curso de Direito no Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário Mário Palmério (UNIFUCAMP). Busca-se fazer uma análise do uso de conectivos sob a perspectiva dos operadores argumentativos e sua influência no processo de argumentação e dos efeitos de sentido no gênero em questão. Além disso, buscamos compreender possíveis fatores contextuais que provavelmente contribuem para o uso e significação dos conectivos no gênero analisado.

A opção por essa temática surgiu de observações acumuladas durante anos atuando como professor de Língua Portuguesa em turmas de Ensino Médio e na observação das dificuldades que os acadêmicos dos cursos de licenciatura em Letras e Pedagogia apresentam em entenderem a relevância do uso dos conectivos e a dificuldade de utilização na produção textual. Agora, como estudante do Curso de Direito o que se percebe é que todas as disciplinas são totalmente dependentes de habilidades como leitura, interpretação e produções escritas, além da capacidade de organização e expressão oral. Como a petição faz parte do dia a dia dos operadores do Direito é mister que a linguagem seja objeto de estudo e análise por todos os envolvidos e objeto constante de preocupação.

Nesse contexto, o uso dos conectivos e operadores argumentativos estão presentes e são aplicados em todos os conteúdos do curso, de forma direta ou indireta. Mesmo que a abordagem seja majoritariamente teórica, dela emana a prática, que é feita por meio de produção de petições e outros documentos necessários à carreira jurídica.

Pretendemos apresentar aos acadêmicos do UNIFUCAMP a importância semântica dos conectivos para a compreensão de um pedido, estabelecendo a relação de nitidez com o leitor, buscando evitar que o uso indevido desses elementos linguísticos permita dúvidas quanto ao objetivo da petição e evitar também que algum tipo de contradição, alternância ou algum efeito de sentido possa caracterizá-la como improcedente pelas autoridades competentes.

O conhecimento dos elementos da petição também se mostra importante e nesse texto ainda que sem o objetivo de aprofundar na questão, serão abordadas algumas características desse gênero textual em que é comum nos depararmos com o uso exacerbado de conectivos que, se utilizados sem os devidos critérios, podem trazer problemas nas sequências discursivas. O uso inadequado dos conectivos demonstra pouca preocupação com a correção e clareza da comunicação e isso afeta diretamente a compreensão da petição.

Para a redação desse texto, fez-se uso da pesquisa bibliográfica em autores que buscam um enfoque linguístico como objeto de conhecimento como KOCH e BAHKTIN dentre outros. Além de autores que têm a linguagem como objeto de estudo, fizeram parte também das pesquisas bibliográficas autores e documentos que direcionam a composição de petições, como o Código de Processo Civil. Para análise dos elementos linguísticos, conectivos e operadores argumentativos, foram adotadas duas petições iniciais produzidas por discentes no Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito do UNIFUCAMP.

O presente artigo, além da Introdução, das Considerações Finais e das Referências é constituído pelas seguintes partes: Gêneros textuais e a relação entre texto e gênero discursivo; A estrutura da Petição Inicial e Construção dos significados semântico-discursivos nas petições iniciais que serão analisadas.

#### I – Gêneros textuais

Unidades formadoras de sentido com um propósito ou intenção discursiva: esse é o conceito de gêneros textuais. Assim sendo, o desejo do emissor (locutor) poderá ser apresentado por meio do discurso: informar, convencer, contar uma história, persuadir, posicionar-se, opinar, pedir etc.

Cabe aqui esclarecer que mesmo sendo classificado como pertencente a um determinado gênero um texto não é engessado, ou seja, imutável. Assim não há como dizer que todos as crônicas, por exemplo, sejam iguais. Os elementos que constituem as condições de produção é que definirão a estrutura do texto e o que ele enuncia, ou seja, quem escreveu, o que o levou a escrever, qual é seu público, de que forma esse texto será veiculado, com que objetivo e em que contexto.

Dessa forma, pode-se afirmar que os gêneros são grandes conjuntos que possuem aspectos gerais já que se formam a partir de sequências linguísticas expressas em sua composição, no entanto variam e se diferem se considerada a intencionalidade. Além disso, o contexto cultural e temporal a que estão submetidos também são elementos diferenciadores das variações dos diversos gêneros.

Como exemplo disso, se pensarmos os textos narrativos, é possível perceber uma variedade de elementos. Uma fábula, um conto, uma crônica, um diário, uma petição judicial possuem características em comum, já que todos contam, narram, relatam um fato ou uma situação. Porém, é possível perceber, também, que cada uma dessas modalidades narrativas faz

isso a sua maneira e possui características distintas dos demais.

Nesse contexto podemos concluir que a diversidade de gêneros com a qual lidamos todos os dias traz consigo a necessidade de que os leitores e escritores sejam versáteis. Como o estudante de direito utiliza a linguagem oral e escrita no desenvolvimento da maior parte de suas atividades profissionais, precisa ter a capacidade de compreensão e interpretação das mais diversas formas de mensagens a que estão expostos nos mais variados canais comunicativos. É essencial que esse discente tenha contato com essa variedade de textos já que, apesar de lidar com a modalidade jurídica, o leitor e o escritor não se constroem a partir de uma única modalidade textual. É necessário que esses educandos mobilizem vários recursos de leitura para a diversidade de gêneros. Essa variedade textual é destacada por autores como Kleiman, 2001; Koch: Elias, 2021, Silva, 2003 como o caminho para a formação de bons leitores e, consequentemente, bons escritores.

Para se concretizar um ato comunicativo, o agente precisa fazer uso do gênero que mais se adequa à mensagem que será veiculada, mas para que isso aconteça faz-se necessário aos indivíduos desfrutarem de competência comunicativa bastante evidente, que reúne o conjunto de capacidades de leitura, escrita e de fala. A escolha do gênero deverá [...] levar em conta os objetivos visados, o lugar social e os papéis dos participantes. Além disso, o agente deverá adaptar o modelo do gênero a seus valores particulares, adotando um estilo próprio, ou mesmo contribuindo para a constante transformação dos modelos. (KOCH, 2009, p. 55-56).

Considerando que as habilidades de leitura, de escrita e de fala são indissociáveis faz-se necessário que o estudante do curso de direito, para além da escrita de textos jurídicos, exercite a escrita de diferentes gêneros. Isso possibilitará a ele o desenvolvimento do processo de metacognição, o que o tornará mais capaz no trabalho com os gêneros que a função exigir.

Dessa forma, pode-se compreender os gêneros textuais "[...] como práticas socialmente constituídas com propósito comunicacional configuradas em textos." (KOCH; ELIAS, 2009, p. 56). Esses, por sua vez, possuem suas configurações e é por meio delas que são caracterizados em "[...] enunciados relativamente estáveis em cuja constituição entram elementos referentes ao conteúdo, composição e estilo." (KOCH; ELIAS, 2009, p. 56). Nesse contexto, os gêneros possuem formatos relativamente estáveis na estruturação de um todo (KOCH; ELIAS, 2009) ao passo que um texto possui em sua composição uma diversidade de sequências ou tipos textuais. Os tipos textuais são basicamente descritivos, narrativos, injuntivos, explicativos (ou expositivos), argumentativos e dialogais.

Angela Kleiman (2008) exemplifica o tipo narração afirmando que a marcação temporal

cronológica é fundamental, fato sinalizado por diversos momentos durante o texto. A autora ainda afirma que os verbos de ação são predominantes e que os agentes das ações, materializados por meio de personagens, são também essenciais.

Já o texto expositivo enfatiza as ideias e não as ações o que faz a marcação temporal se tornar irrelevante. A estrutura expositiva se organiza em componentes ligados entre si por relações lógicas, tais quais premissa e conclusão, problema e solução, causa e efeito, analogia, comparação, definição e exemplo (KLEIMAN, 2008).

Ainda quanto às tipologias textuais tem-se que nos textos descritivos o que existe é uma imprecisão das estruturas e o fato de que raramente se encontra um texto puramente descritivo, já que essa modalidade é geralmente encontrada presente em textos narrativos ou expositivos. Não há orientação temporal e o que predominam são os verbos de estado e situação. Nessa modalidade textual estão presentes os agentes descritivos com efeito de listagem (seleção de qualidades e elementos do objeto em questão), efeito de qualificação (acúmulo de objetivos e orações adjetivas) e efeito de particularização do objeto. O que se tem é a análise ou síntese de representações conceituais (KOCH; ELIAS, 2010). Nas sequências argumentativas, ao se usar a descrição, o que se tem é o reforço da tentativa do autor de influenciar o leitor sobre algum fato, ideia, pensamento, posicionamento ou outro aspecto. Pode-se descrever elogiando ou criticando negativamente, dependendo da intenção que se busca com o texto.

Via de regra os textos jurídicos buscam exatamente isso: convencer o magistrado sobre determinado ponto de vista ou sobre determinado posicionamento em relação a algum fato. Para isso, os textos argumentativos possuem algumas marcas e componentes típicos como, por exemplo, a predominância de elementos modais, verbos que apresentam uma opinião. Koch; Elias (2010) colocam que as sequências injuntivas prescrevem ações e comportamentos, sendo suas marcas formais os verbos no imperativo, infinitivo ou futuro do presente e as sequências dialogais se caracterizam pelo discurso direto.

Sobre isso Francisco Júnior (2013, p.204) afirma

Reconhecer as marcas formais no texto e perceber a intenção discursiva do autor para ponderar, aceitar, refutar, julgar é fundamental para o leitor, aqui assumido como um sujeito ativo que, por meio de suas dimensões cognitivas e sociais, interage dialogicamente com o texto em um processo cooperativo com o qual um novo texto é produzido a partir da leitura. E isso só é possível se o leitor for capaz de dominar o conhecimento textual, suas diferentes formas e estruturas.

Ainda discorrendo sobre as habilidades de leitura, o mesmo autor continua

Quanto mais contato com essas diferentes estruturas, mais capacitado o leitor estará para interagir com elas e com o autor para, consequentemente, assumir e manifestar

pontos de vista com coerência. Na medida em que os leitores se tornam aptos a controlar o processo de leitura, percebendo-o não mais como uma estrutura superficial, mas sim uma estrutura complexa que relaciona homem e mundo, podem inquietarem-se e aumentarem a compreensão de si e do mundo que os cerca. FRANCISCO JÚNIOR (2013, P.205)

Para Silva (2002, p.64) o ato de ler envolve uma direção da consciência para a expressão referencial escrita, capaz de gerar pensamento e doação de significado. A leitura (ou a resultante do ato de atribuir-se um significado ao discurso escrito) passa a ser, então, uma via de acesso à participação do homem nas sociedades letradas [...] (SILVA, 2002, p. 64). Assim é possível perceber que refletir sobre textos escritos podem contribuir com os estudantes de modo geral e, especificamente os alunos do curso de Direito, para perceberem suas dificuldades e assim trabalhar direcionando o foco para sanar essas lacunas.

Feitas essas breves considerações sobre conceito e características dos gêneros textuais, bem como das habilidades inerentes ao bom leitor/escritor, o próximo tópico abordará especificamente a petição inicial como gênero textual.

### 2- A petição inicial enquanto gênero textual

Dentre os aspectos que possibilitam a sobrevivência humana na terra, a linguagem é, sem sombra de dúvida, um dos mais importantes, pois ela possibilita a conexão entre os indivíduos. Nas diversas ciências que buscam respostas para as dúvidas da humanidade, todas estão amparadas pela linguagem, que é a forma de disseminação do conhecimento. Na ciência jurídica isso não é diferente, pois a linguagem na sua forma oral ou escrita é a ferramenta utilizada para o desenvolvimento de todos os atos judiciais.

Dessa forma, estudar o discurso jurídico atrelado ao estudo da Linguística enquanto área do conhecimento pode contribuir para a expansão da expressão e compreensão dessa ciência. A linguagem é o elemento essencial que possibilita a existência do Direito e instrumento que prescreve as normas para nortear a conduta do homem na sociedade, aprimorando a compreensão do texto jurídico como gênero textual e discursivo (LOURENÇO, 2008). Assim sendo, esse tópico do texto tem como objetivo entender a Petição – peça inicial de todo ato jurídico – como gênero textual.

Segundo Paviane et al, 2008, a questão dos gêneros do discurso nos remetem à antiguidade, primeiramente com Platão e, posteriormente, de forma mais aprofundada, pelo filósofo Aristóteles. Atualmente os estudos do russo Mikhail Bakthin é que nos fornecem a origem, as primeiras formulações e conceitos sobre os gêneros discursivos. O estilo, a

estrutura composicional e o tema, segundo esse autor é que concedem uma certa estabilidade aos gêneros. Assim sendo, as petições iniciais podem ser classificadas como gênero discursivo porque também apresentam esses elementos. Dessa forma esta modalidade textual processual procura apresentar ao magistrado uma sequência de fatos, atestar a veracidade e validade desses fatos para tentar convencê-lo de suas alegações, buscando que ele defira em favor da tese apresentada.

Buscando aprofundar no entendimento dos gêneros, Charaudeau (2008) apresenta a importância da significação dos discursos do produtor do ato de linguagem, bem como sua legitimidade mais do que de seu papel de sujeito enunciador. Isso mostra que diferentes maneiras de falar ou de apresentação podem produzir discursos típicos de determinado domínio por apresentarem significações semelhantes. Dessa forma, no âmbito do trabalho jurídico busca-se nesse texto a análise do gênero petição inicial, ou seja, um domínio de comunicação se constitui através das situações de comunicação a ele atreladas (CHARAUDEAU, 2008).

No âmbito do direito processual, a petição inicial, como o próprio nome já diz, é o primeiro ato para a formação do processo judicial. Trata-se de um pedido por escrito, onde a pessoa, requerente ou um advogado legalmente constituído apresenta sua causa perante a justiça, levando ao juiz as informações necessárias para análise do direito para que esse julgador faça as prestações jurisdicionais devidas e, por meio da correta aplicação das leis concede ou nega o direito apresentado na referida petição. Quanto à estrutura, esse documento, está sujeito aos requisitos formais colocados pela lei e deve apresentar uma sequência lógica (na exposição dos argumentos), além de ter que preencher as condições que são determinadas pelo Código de Processo Civil (BRASIL, 2018).

O primeiro passo para a elaboração de uma petição inicial é definir para quem será dirigida e para isso, logo no início deve trazer o nome do juiz. Além disso deve-se fazer a qualificação das partes envolvidas (nome, profissão, endereço, documentos pessoais), bem como seus respectivos procuradores (advogados) e o referente título da ação impetrada. Logo em seguida, apresenta-se o item "dos fatos" onde são narrados os fatos e acontecimentos, a lesão ou ameaça ao direito sofrido pelo autor e o direito que o ampara, de forma articulada, conforme estabelece o ordenamento jurídico brasileiro. Em seguida, é necessário o fundamento legal do pedido, com amparo na lei, doutrina e jurisprudência (argumento de autoridade), recorrendo às diversas marcas linguísticas e operadores argumentativos. Por fim no item "dos pedidos" são enumerados aquilo que se deseja alcançar com aquela petição.

Sobre essa estrutura, Sabbag (2009) afirma que a petição inicial deve ser analisada tendo por base o silogismo que é um termo filosófico com o qual Aristóteles designou a conclusão deduzida de premissas, a argumentação lógica perfeita. É um argumento dedutivo constituído de três proposições declarativas que se conectam de tal modo que, a partir das duas primeiras, é possível deduzir uma conclusão. Na petição inicial consideram-se duas premissas, uma maior e outra menor, para depois se chegar a uma conclusão. Como premissa menor tem-se a exposição dos fatos, e como premissa maior tem-se a fundamentação jurídica, ou previsão legal diante de determinado fato. Isso significa que deve haver sintonia entre os fatos apresentados, o que diz a lei que se aplica àquela situação e o que se deseja obter, ou seja, os pedidos. Esses três aspectos precisam estar em consonância e devem ser expostos de forma bastante clara de forma a não deixar dúvidas quanto à interpretação do Juiz.

Assim sendo, pode-se considerar a petição como um gênero discursivo já que traz elementos específicos em sua estrutura. Cabe salientar que esse documento terá dois leitores que o analisarão sob aspectos diferentes. Primeiramente o réu fará a leitura buscando contestar o que ali está exposto e, em seguida, o juiz que partirá dali para analisar os fatos, os argumentos e daí formular seu julgamento. Nesses termos, a petição se estrutura sobre técnicas, modelo estético e estrutura própria do gênero. No conteúdo, ou seja, na explanação dos fatos e na fundamentação jurídica, é que os conectivos se fazem necessários já que esse texto precisa ser elaborado utilizando-se uma sequência argumentativa e desta habilidade dependerá o sucesso ou insucesso do processo. O profissional do direito, com toda sua habilidade de persuadir, fazendo uso dos conectivos adequados, poderá repassar de forma inequívoca ao leitor a sua versão dos fatos.

No momento da exposição fática o acadêmico ou o profissional tem toda liberdade para expor seu domínio da língua e de sua capacidade argumentativa.

Deve, assim, o autor, em sua petição inicial, expor todo o quadro fático necessário à obtenção do efeito jurídico perseguido, bem como demonstrar como os fatos narrados autorizam a produção desse (deverá o autor demonstrar a incidência da hipótese normativa no suporte fático concreto). Assim, grande é a importância dos conectivos nesse momento, pois seu uso adequado trará significações aos fatos darão sequência ao discurso, considerando cada âmbito fático. O uso inadequado desses elementos de coesão pode dificultar o entendimento do texto (DIDIER Jr. 2012, p. 441)

Na sequência, no momento de fundamentar juridicamente os fatos, o autor do texto precisa conectar harmonicamente o que foi narrado ao que está expresso na lei. Também se espera desse autor a vinculação do que já se escreveu sobre determinados fatos à Legislação que sustenta a tese apresentada. Manusear corretamente os conectivos nesse momento do Revista Jurídica Direito & Realidade, v.10, n.14, p.1-17/2022

texto é fundamental para se mostrar habilidades linguísticas na articulação da fundamentação jurídica e demonstrar sua compatibilidade com a explanação fática feita anteriormente.

Se o autor deixar de usar o conectivo e os elementos argumentativo ou fazê-lo de forma inadequada, a progressão temática do texto pode ficar comprometida.

Por fim, em uma petição, é apresentado o requerimento, comumente em um tópico tratado de "dos pedidos" que deve estar devidamente articulado às outras partes do texto para que se possa concluir o pensamento inicial. Aqui, os operadores argumentativos são fundamentais para que haja as ideias e o gênero discursivo estejam devidamente concatenados. Lenza (2013), ao tratar dos pedidos coloca que estes devem ser expostos de maneira clara e direta, já que se tratam de uma consequência jurídica. Dessa forma, considerando a petição inicial como gênero discursivo, os conectivos corretos contribuem para a condução do discurso para uma ideia de conclusão, prioridade e ênfase, pois encerram as proposições apresentadas na petição, findando com a argumentação textual e semântica da peça. Resta esclarecer que, apesar de sua relevância, o uso adequado dos elementos argumentativos e conectivos, por si só não farão a petição perfeita. O autor precisa atentar para os aspectos gramaticais, para a objetividade e clareza, observação dos aspectos formais da língua, domínio do conteúdo a ser abordado, concisão e coerência das ideias, para a correta estruturação do texto e para todos os elementos que contribuem para que seu texto — petição — atinja o objetivo almejado.

# 3- Análise das petições iniciais produzidas por alunos do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFUCAMP.

4-

Este tópico será construído a partir de duas propostas: a primeira é analisar a estrutura da forma das petições iniciais produzidas pelos discentes do Curso de Direito do UNIFUCAMP no Núcleo de Práticas Jurídicas, enquanto documento considerando a previsão e orientações contidas no Código de Processo Civil (CPC). Em seguida buscar-se-á uma análise dos conectivos e elementos argumentativos presentes no texto e seu papel persuasivo.

## 4.1. Estrutura da Petição Inicial, segundo o CPC

O Código de Processo Civil, no seu art. 282 elenca os elementos básicos de uma Petição Inicial que deverá indicar:

- I o juiz ou tribunal, a que é dirigida;
- II os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu;
- III o fato e os fundamentos jurídicos do pedido; IV o pedido, com as suas especificações;
  - IV- o pedido com suas especificações;
  - V o valor da causa;
  - VI as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;
  - VII o requerimento para a citação do réu.

Se esses elementos básicos não forem devidamente observados, o magistrado poderá, segundo o art. 284 do mesmo código, determinar que o autor complete ou emende sua petição e, para isso, será concedido o prazo de dez dias e, se isso não acontecer a petição será indeferida.

O primeiro item, "o juiz ou tribunal, a que é dirigida, Segundo DIDIER (2010, p. 422) coloca que (...) deve o autor, observando as regras de competência, indicar o juízo (singular ou colegiado) perante o qual formula a sua pretensão". Ainda de acordo com o autor, o endereçamento deve ser feito no cabeçalho do documento e para isso, é preciso que sejam citados a comarca, que é unidade territorial da Justiça dos Estados; Seção Judiciária, da Justiça Federal e o Juiz Federal que qualifica o magistrado da Justiça Federal, e Juiz de Direito, o da Justiça Estadual etc.

Pode-se, assim, observar nas palavras de Didier (2010) um caráter prescritivo do que é preciso estar contido no primeiro item obrigatório apresentado no CPC. Um equívoco ou a omissão da comarca e do juiz pode resultar no desconhecimento da petição inicial pelo magistrado ou na redistribuição do feito.

O item II – Os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu permitem a individualização e a delimitação subjetiva das partes. É de responsabilidade do autor apresentar as informações referentes ao réu o que nem sempre é possível em sua totalidade, mas quanto mais detalhada a qualificação dos sujeitos, mais fácil será a citação do réu e, por consequência, o andamento do processo.

É do item III – o fato e os fundamentos jurídicos do pedido – que nasce o direito e, dessa

forma, cabe ao autor apresenta-los de forma clara e precisa para que fique demonstrada a razão jurídica que considera ser merecedora da tutela jurisdicional pleiteada. Nesse item é exigida a apresentação dos fatos constitutivos do direito limitados aos fatos principais. No entanto, nada impede que se registre nessa parte da petição os fatos secundários mesmo que possam ser registrados em momento posterior à propositura da ação. Assim, uma redação lógica, sintética e específica é de suma importância já que são eles que estruturam a aceitação ou não da ação.

Posteriormente, no item IV – O pedido, com suas especificações, segundo Theodoro Júnior (2010, p.354) (...) é a revelação do objeto da ação e do processo. A partir da demonstração do fato e do fundamento jurídico, o autor conclui solicitando duas medidas ao juiz, sendo a primeira uma sentença (pedido imediato) e, segunda, uma tutela específica ao seu bem jurídico que considera violado ou ameaçado (pedido mediato, que pode consistir numa condenação do réu, numa declaração ou numa constituição de estado ou relação jurídica, conforme a sentença pretendida seja condenatória, declaratória ou constitutiva).

Já o item V – O valor da causa – é, segundo Didier (2010, p. 427), obrigatório em todas as petições e deverá seguir o que está previsto nos arts. 258-260 do CPC. Segundo o autor não há causa sem valor inestimável ou mínimo. É preciso que o valor seja fixado de maneira exata e em moeda corrente. É esse elemento que direcionará a fixação de possível determinação pecuniária na ação.

A provas com que o autor pretende demonstrar os fatos alegados é o que está previsto no Item VI do do art. 282 do CPC. Theodoro Júnior (2010, p.354) analisa que alegar os fatos justificando o direito subjetivo pleiteado não é suficiente. É da responsabilidade do requerente apresentar a prova de todos os fatos alegados. Por isso é imprescindível indicar, na petição inicial, os meios de prova de que se vai servir.

No entanto, apesar desse elemento estar previsto no CPC como essencial na petição inicial, na prática o Poder Judiciário tem sido bastante condescendente, afirmando que não há essa necessidade de indicar a prova logo no primeiro momento, pois há várias outras oportunidades para fazê-lo.

Sobre isso Nunes e Nóbrega (2016, p.3) colocam que

A regra, assim, e lamentavelmente, é quase letra morta, não mais do que mera proposição sintática dentro do Código, sem nenhuma força normativa. Mais lamentável, ainda, é o fato de que, em decorrência disso, instituiu-se o mau vezo judicial de proferir despacho, logo após o encerramento da fase postulatória, determinando que as partes especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade sob pena de indeferimento.

Por fim, o item VII do art. 282 – O requerimento para a citação do réu – é o espaço onde

se faz a triangulação processual que resulta na incorporação do réu na relação já existente entre o autor e o juiz. A partir desse momento, o processo segue seu destino, sendo determinado prazo para que o réu exponha ao juízo a sua versão para os fatos prestados pelo autor.

# 4.2. Estruturação das petições iniciais produzidas por graduandos do curso de Direito no Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFUCAMP.

O Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito do UNIFUCAMP é o setor encarregado de supervisionar as atividades de Prática Jurídica e Estágio Supervisionado do Curso do Direito. Tem como objetivo a prestação de assistência jurídica gratuita à comunidade carente de recursos financeiros, proporcionando, também, as práticas jurídicas aos estudantes, no âmbito da própria Instituição.

Foram selecionadas duas petições iniciais produzidas pelos discentes nesse Núcleo de forma aleatória, sendo a primeira uma "ação de guarda com pedido de alimentos e regulamentação de visitas do menor Fulano de Tal", a segunda uma "ação de internação compulsória com pedido de tutela antecipada". A análise se dará quanto à forma da petição segundo as orientações previstas no Código de Processo Civil (CPC).

A primeira petição foi encaminhada ao Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Monte Carmelo. Posteriormente foram apresentadas as partes e o tipo de ação a que se refere o pedido. Em caráter preliminar foi solicitada a gratuidade da assistência jurídica, o segredo da justiça e a prioridade na tramitação. Atendendo ao disposto no CPC, o graduando apresentou os fatos e, em seguida, os aspectos legais referentes à guarda, à visitação, dos alimentos definitivos e, por fim, os pedidos.

Nota-se nessa petição a presença de todos os elementos previstos no art. 282 do CPC. Não há a explicitação de cada um dos itens, mas ao longo do texto é possível perceber que estão implícitos no contexto apresentado.

Já a segunda petição analisada — Ação de internação compulsória com pedido de tutela de urgência — o autor inicialmente direciona seu pedido ao Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Monte Carmelo, atendendo ao que está previsto no CPC. Em seguida foi feita a apresentação das partes envolvidas na lide, bem como o tipo de ação que se pretende. Há o pedido da justiça gratuita e o detalhamento dos fatos que deram origem ao pedido. Esse tópico foi construído de forma bastante detalhada onde o autor apresentou a necessidade de internação compulsória, do direito ao tratamento, do tratamento adequado e da tutela de urgência. Todos esses aspectos foram devidamente embasados pelas legislações vigentes e por jurisprudência que trata da mesma temática. Em seguida foram tecidos

os pedidos e atribuiu-se o valor à causa. Assim, o que se percebe é que as petições foram estruturadas em perfeita consonância com o que está prescrito no CPC.

## 4.3. O papel dos conectivos e dos elementos argumentativos na construção da persuasão.

Ao analisar as petições do Núcleo de Prática Jurídicas do UNIFUCAMP, fica clara a necessidade do uso correto dos conectivos com o objetivo de harmonizar semanticamente as partes que constituem a petição inicial enquanto gênero textual. A análise processada aqui busca conhecer o papel dos conectivos e operadores argumentativos e sua importância no processo de redação deste desse tipo de documento.

Na primeira petição analisada — Ação de Guarda com pedido de alimentos e regulamentação de visitas do menor B.T.S, o acadêmico, ao redigir o item "da gratuidade" expõe: "Requer os benefícios da gratuidade judiciária, conforme art. 5°, inc. LXXIV, Constituição Federal e artigo 98 e seus respectivos incisos do Código de processo Civil, pois, a requerente não pode arcar com custas e despesas processuais sem que isso represente privações para seu sustento e da criança." Nesse excerto verificamos que para alinhar o pedido da gratuidade com o que está prescrito na Constituição Federal foi utilizado o conectivo "conforme". Esse conectivo fundamentou o pedido, de forma a deixá-lo em consonância com o texto constitucional. Ainda nesse excerto, o autor do texto explica por que pediu a gratuidade e, para isso, utilizou o conectivo "pois" e, para reforçar a ideia da necessidade da gratuidade da ação foi utilizada a expressão "sem que isso". Por fim, nesse item, o acadêmico usa o termo "já", na expressão "O Tribunal de justiça já decidiu que" para fundamentar a concessão dos benefícios da assistência judiciária. O termo "já" faz referência a decisões anteriores no mesmo sentido do que é pedido e que contribui para o convencimento do magistrado.

O item 1.2 "segredo de justiça" diz que "Com sustentação no art. 189, Inciso II do Código de Processo Civil e principalmente o disposto nos art. 5°, inciso IX de nossa Carta Magna, requer-se que a presente demanda seja processada em segredo de justiça". O uso do conectivo "com" no início do item já apresenta a legislação que será utilizada para fundamentar a proposta. O autor utilizou também "e principalmente" para adicionar outra legislação àquela apresentada e, mais que isso, para destacar que a relevância dos dispositivos legais acrescentados.

Os próximos itens "Da prioridade na tramitação" e "Dos alimentos provisórios" têm início utilizando-se a expressão "Com o fim". Essa expressão foi utilizada pelo autor para

apresentar qual é a finalidade do que é solicitado, ou seja, prioridade na tramitação do feito e com o objetivo de garantir o sustento da criança até a decisão final.

Na exposição dos fatos o autor da petição, buscando destacar a situação, utiliza algumas expressões que buscam levar ao magistrado a importância daquilo que está sendo exposto. Para isso ele coloca que "Cumpre ressaltar que... É importante dizer que... Mister avaliar que...". Assim, os fatos vão sendo apresentados e o fato gerador da lide é colocado quando afirma que "A requerente alega que em acordo verbal com o requerido este contribuía com 30% (trinta por cento) do salário mínimo, **contudo**, o genitor está atrasando o pagamento anteriormente acordado". (grifo nosso) Nota-se que a conjunção utilizada na organização das orações demonstra uma oposição (entre o que está acordado e a realidade).

Em outro momento, a autora expõe que "Concernente à capacidade da mãe, a autora é vendedora e percebe mensalmente cerca de 1.134,65 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), portanto, não tem condições de arcar sozinha com as despesas da criança. Tem-se assim que a ajuda paterna é imprescindível para garantir a dignidade da criança." O uso do conectivo "portanto" nos leva a concluir, a partir do trabalho e dos rendimentos da mãe, que ela é incapaz de criar o filho sozinha. Novamente, no último período o autor inicia com uma expressão conclusiva justamente para reforçar a ideia da necessidade da contribuição paterna para a criação do filho.

"Diante dos fatos expostos, surgiu a necessidade de se ingressar com a presente demanda para regularizar a guarda definitiva do menor, as visitas, bem como fixar um valor mensal a título de pensão alimentícia." Nesse excerto, o autor retoma os fatos apresentados e conclui seu pensamento expondo a finalidade da demanda por meio do uso do conectivo "para" e dos objetivos buscados que são listados e, ao usar a expressão "bem como", ele busca dar a ideia de conjunto e do elo que existe entre o que se pede — a guarda definitiva, regularização das visitas e fixação de valor mensal da pensão alimentícia".

Na segunda petição analisada – Ação compulsória com pedido de tutela de urgência – na exposição dos fatos o autor utiliza o seguinte "E.R.S é alcoólatra por aproximadamente 6(seis) anos, apresentando quadro de alcoolismo crônico, o qual possui comprometimento hepático compatível com cirrose hepática, conforme demonstra o atestado médico em anexo. Além disso, o requerido apresenta sequela motora em membro inferior esquerdo devido traumatismo craniano.". Nota-se que o autor utiliza o termo "aproximadamente" provavelmente devido à impossibilidade de precisão de uma data específica, já que o quadro de alcoolismo se consolida gradativamente. Em seguida, o autor utiliza o termo "o qual" para se referir à parte

citada, mas, da forma como foi colocado, o termo acaba fazendo referência ao termo antecessor "alcoolismo crônico". Nesse caso, o autor poderia ter utilizado o conectivo "e" para expressar a ideia de continuidade dos problemas de saúde elencados. O último período do excerto tem início com a expressão "além disso" que demonstra a continuidade ou a adição do último elemento aos anteriores.

Ainda na exposição dos fatos, o autor utiliza elementos argumentativos enquanto apresenta a situação fatídica. O autor inicia o terceiro parágrafo com a expressão "de fato", buscando reforçar a veracidade e a força dos fatos expostos. O próximo parágrafo ele busca dar continuidade a exposição e inicia o quarto e quinto parágrafos utilizando os termos "ademais" e "além disso". Percebe-se o uso de elementos coesivos no intuito de encadeamento lógico dos argumentos apresentados. Para concluir a exposição dos fatos, o autor faz a conclusão geral e, passa isso, inicia o parágrafo com o conectivo "portanto", ou seja, utiliza um conectivo que liga todos os fatos anteriormente expressos ao que se deseja postular com a lide.

Ao discorrer sobre a necessidade de internação compulsória o autor apresenta jurisprudências produzidas em casos já julgados e conclui sua exposição reforçando seu pedido. "Assim, visando a consagração do direito à saúde, é necessária a intervenção do Poder Judiciário para determinar, de um lado, a internação compulsória do requerido(...)" Ao iniciar o parágrafo com o termo "Assim" o autor vincula o que expôs como argumentos para seu pedido àquilo que deseja, ou seja, a internação compulsória do requerido.

Ao expor sobre o "Do direito ao tratamento" e "Do tratamento adequado" o caminho é semelhante. Há a exposição da legislação que trata do tema e é feita a intimação do Estado para que, seguindo o que a lei determina, assegure o direito à vida e à saúde, fornecendo gratuitamente o tratamento médico adequado ao paciente. Para isso são utilizados conectivos conclusivos e explicativos que aliam os argumentos ao seu pedido. "Portanto, o Estado, em todas as suas esferas de poder, deverá assegurar o direito à vida e à saúde(...)". "No caso em apreço, pede-se autorização judicial para internação compulsória do requerido em razão de sua atual incapacidade de discernimento (...)" (grifo nosso).

Para finalizar seu pedido de urgência, o autor coloca que "Diante disso, é inegável a existência de fundado receio de dano irreparável, sendo imprescindível a INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA do requerido, nos termos do artigo 300 do CPC.".

Nota-se que todos as partes que compõem as petições estão devidamente alinhadas e fundamentadas. Com uma linguagem clara e objetiva todos os pedidos foram devidamente fundamentados de forma que o magistrado não encontre dúvidas quanto ao que se está requerendo nessas petições.

## Considerações Finais

É extremamente delicado e desafiador fazer a análise de elementos linguísticos em qualquer tipo de texto e, especificamente em textos jurídicos o desafio se torna maior ainda. Buscou-se entender por qual razão os elementos linguísticos e gramaticais foram escolhidos e, para isso, é necessário entender os fatores exteriores que deram origem ao texto que contribuem diretamente para os fatores de sentido que pretendemos dar ao texto e para a composição do gênero discursivo. Entender a concepção da petição inicial como gênero discursivo contribuirá para que os autores repensem o papel semântico dos elementos argumentativos e também a importância e necessidade que se tem em conhecê-los para que se possa usá-los de forma adequada.

Usar adequadamente esses elementos propiciará, especificamente ao graduando do curso de direito, uma escrita mais bem elaborada, uma vez que escolher conscientemente qual elemento gramatical ou linguístico utilizar contribuirá para o encadeamento lógico das ideias por meio de argumentos que sejam capazes de conferir um sentido de poder àquilo que é proposto em uma petição. Temos que os documentos analisados são exemplos claros de que o conhecimento acerca do tema abordado é importante, mas é necessário também atender ao que está disposto na legislação sem se esquecer dos aspectos gramaticais e linguísticos tão necessários ao graduando de qualquer área, para que seus textos possuam clareza, objetividade e coerência.

### Referências Bibliográficas.

BAKHTIN Mikhail. **Estética da criação verbal**. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Institui o Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 março 2015. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 21/10/2021.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

CHARAUDEAU, P. **Linguagem e discurso: modos de organização**. São Paulo: Editora Contexto, 2008

COSTA, Giselda dos Santos. **Texto e coesão textual.** 2003. [Online] Disponível em: <a href="http://www.acade-mia.edu/5001299/Texto\_e\_coes%C3%A3o\_textual">http://www.acade-mia.edu/5001299/Texto\_e\_coes%C3%A3o\_textual</a>. Acesso em:

19 set. 2014.

DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil: Introdução ao direito processual civil e processo de conhecimento. 14.ed. Bahia: JusPodivm, 2012. FRANCISCO JÚNIOR, W. E. Produção textual em diferentes gêneros: um caso na formação de professores de química. Educação em Revista, 29 (2013), pp. 201-224

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

KLEIMAN. Ângela. Letramento e formação do professor: quais as práticas e exigências no local de trabalho? In: KLEIMAN, A. B. (Org.). **A formação do professor: perspectivas da Linguística Aplicada**. Campinas: Mercado de Letras, 2001. p. 39-68.

LENZA, Pedro (org.). **Direito Processual Civil Esquematizado**. 2ª edição. Editora Saraiva. São Paulo, 2013.

KOCH, Ingedore Vilaça & Vanda Maria ELIAS. 2009. **Ler e escrever. Estratégias de produção textual.** São Paulo: Editora Contexto. 220 p.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. 5.ed. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONISIO,

A. P. et al. (Org.). **Gêneros textuais & ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. p.19-36.

NUNES, J.A.M; NÓBREGA, G.P. Petição inicial no CPC de 2015: mudou alguma coisa.

Disponível

em

https://direitoprocessual.org.br/arquivos.html?shop\_cat=1\_23&shop\_detail=488. Acesso em outubro/2021.

PAVIANI, Jayme. **Interdisciplinaridade: conceitos e distinções**; 2. ed. Caxias do Sul, RS: Educs, 2008.

SILVA, E. T. O ato de Ler. São Paulo: Cortez, 1984.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 50. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2010.